REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.400/85 DE 29 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ DIVINO CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ DIVINO CARVALHO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 17, quadra 02, lote nº 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com a V-172, frente para VR-03 e fundos com o lote nº 05, medindo 07m28 de frente, 27m54 de lateral direita, 28m00 de lateral esquerda e 11m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 29 de abril de 1985.

Marcel Abdes Ferreira
= Prefeito Municipal =